

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E A EMPRESA FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato **representada por seu Presidente, Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada **DEVEDORA**, **FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Av. Pedro II, 284, São Cristóvão, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.796.804/0001-23, neste ato representada por seus **Sócios Flávio Matos de Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1996-1-00805/D-CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 974.442.867-87, e **Gustavo Matos Werneck**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 1994-1-00985/D-CREA/RJ e CPF nº 905.624.617-87, daqui por diante denominada **CREDORA**, tem entre si ajustado o presente termo, sujeitando-se as partes, incondicionalmente e irrestritamente da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, suas alterações e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O pagamento à **CREDORA** referente à atualização financeira do contrato 25/2017, obras de manutenção preventiva e corretiva do pavimento asfáltico em ruas e logradouros do município de Niterói/RJ, conforme consta no processo 510001842/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO – A EMUSA pagará a **CREDORA** a importância de **R\$ 1.551.112,93** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e doze reais e noventa e três centavos), referente aos serviços relacionados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 1051.17.512.0010.3010, Natureza da Despesa 4.4.90.92.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE – O extrato do presente Termo será publicado no Jornal A Tribuna e suas despesas correrão por conta da **EMUSA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o foro da Cidade de Niterói para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Niterói, 14 de maio de 2019.

CREDOR

EMUSA - DEVEDOR